PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA: Institui a Semana do Soldado no Município de Campina Grande, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a Semana do Soldado, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 25 de agosto, data em que se comemora o nascimento do Patrono do Exército Brasileiro, Duque de Caxias.

Art. 2º A Semana do Soldado tem como objetivos:

I – valorizar a atuação do Exército Brasileiro na defesa da soberania nacional e na promoção da cidadania;

II – promover atividades educativas e culturais em escolas municipais sobre civismo, disciplina e patriotismo;

III – aproximar a comunidade campinense da história e do papel desempenhado pelos soldados brasileiros;

IV – prestar homenagens a militares que servem ou serviram à pátria, com destaque para aqueles oriundos de Campina Grande;

V – estimular nos jovens o interesse pelo serviço militar e pela vida cívica.

Art. 3º No âmbito da Semana do Soldado poderão ser realizadas as seguintes ações:

I – palestras, seminários e debates em escolas e universidades sobre a importância do Exército e a vida militar;

II – concursos de redação, poesia, fotografia ou artes visuais com temas ligados ao civismo e à história militar;

III – desfiles cívicos, apresentações musicais e culturais de caráter patriótico;

IV – exposições de equipamentos, fardamentos, veículos e documentos históricos do Exército;

V – visitas guiadas de estudantes e cidadãos ao 31º Batalhão de Infantaria Motorizado e demais unidades militares localizadas em Campina Grande;

VI – solenidades de homenagens e entrega de honrarias a militares da ativa, da reserva e veteranos de guerra.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com o Exército Brasileiro, instituições de ensino, associações civis e entidades culturais para a realização das atividades da Semana do Soldado.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá inserir no calendário escolar atividades alusivas à Semana do Soldado, estimulando os estudantes a desenvolverem trabalhos pedagógicos e científicos sobre o tema.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A Semana do Soldado passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de agosto de 2025.

Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-léguas)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva (Dinho Papa-Léguas)

JUSTIFICATIVA

A criação da Semana do Soldado no município de Campina Grande é uma justa homenagem aos homens e mulheres que, com disciplina, coragem e dedicação, servem ao Brasil, defendendo a pátria e contribuindo para a manutenção da ordem e da soberania nacional.

O dia 25 de agosto, em memória ao nascimento de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, é tradicionalmente celebrado em todo o país como o Dia do Soldado. Instituir uma semana alusiva a essa data em nosso município tem o objetivo de fortalecer o civismo, valorizar o Exército Brasileiro e estimular a aproximação da população campinense com a história militar do país.

Campina Grande tem uma ligação histórica com o Exército, por meio do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, que desempenha papel fundamental tanto na defesa quanto em ações sociais e comunitárias. A Semana do Soldado será, portanto, uma oportunidade para homenagear esses profissionais e, ao mesmo tempo, fomentar atividades educativas e culturais que reforcem nos jovens valores como patriotismo, disciplina e respeito às instituições nacionais.

Assim, este Projeto de Lei não se limita a uma comemoração simbólica, mas se configura como uma iniciativa de integração comunitária, valorização histórica e formação cidadã, alinhada ao espírito cívico de Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de agosto de 2025.

Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)